



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista- CEP – 18.110-250 – Votorantim/SP
Fone/Fax (0xx15) 33537800 - e-mail : devot@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO
ANO 2020**

A Dirigente Regional de Ensino de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino, de acordo com a RES. SE nº 75/2014.

I – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO.

- 1 – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- 2 – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3 – Ser portador de diploma de licenciatura plena.

II – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

- 1 – A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador;
- 2 – A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 – O cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 – A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria Estadual da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- 5 – A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e para investir em sua qualificação profissional e atender às



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista- CEP – 18.110-250 – Votorantim/SP
Fone/Fax (0xx15) 33537800 - e-mail : devot@educacao.sp.gov.br

atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

III– DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 16 a 23 de novembro de 2020

Horário: das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 17:00 horas

Local: Núcleo Pedagógico de Votorantim – Rua Sete de Setembro, nº 311 – Parque Bela Vista – Votorantim.

A inscrição deverá ser encaminhada via e-mail: devotnpe@educacao.sp.gov.br, com todos os documento elencados no item V, digitalizados em PDF e em arquivo único.

V– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site devotorantim.educacao.sp.gov.br ;
- 2) Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição;
- 3) Cópia do RG ou documento oficial com foto;
- 4) Cópia do CPF;
- 5) Anexo I – atualizado;
- 6) Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista- CEP - 18.110-250 - Votorantim/SP
Fone/Fax (0xx15) 33537800 - e-mail : devot@educacao.sp.gov.br

- 7) Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
- 8) Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros;
- 9) Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado);
- 10) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

As entrevistas ocorrerão na sede da Diretoria de Ensino Região de Votorantim, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente

VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, caberá ao Dirigente Regional de Ensino, observar os critérios estabelecidos neste edital:

- 1- Analisar os documentos apresentados;
- 2- Analisar e avaliar o(s) Projeto(s) de Trabalho;
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.

A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico dar-se-á, por iniciativa Dirigente Regional, devendo, a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista- CEP – 18.110-250 – Votorantim/SP
Fone/Fax (0xx15) 33537800 - e-mail : devot@educacao.sp.gov.br

VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS

DISCIPLINA	VAGA
Português	01 vaga
Matemática	01 vaga
Geografia	01 vaga
Biologia	01 vaga
Química	01 vaga
Educação Especial	01 vaga

IX- DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O resultado do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas.

Votorantim, 13 de novembro de 2020.

Tereza Leonor A. B. G. Milano

Dirigente Regional de Ensino de Votorantim